



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1944 DE 15 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais no orçamento vigente do Tribunal de Contas de Rondônia; Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28-12-83, conforme discriminação:

0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DE RONDÔNIA

I Trimestre	301.500.000,00
II Trimestre	325.000.000,00
III Trimestre	289.000.000,00
IV Trimestre	264.500.000,00
TOTAL	1.180.000.000,00

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I Trimestre	3.124.667.000,00
II Trimestre	3.843.635.000,00
III Trimestre	4.281.219.000,00
IV Trimestre	2.905.335.000,00
TOTAL	14.154.856.000,00

Publicado no Diário Oficial
nº 538 do dia 21/03/84
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



MAIO

1984

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA

SECRETARIA




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

2101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E
TURISMO

I TRIMESTRE	358.830.500,00
II TRIMESTRE	390.777.500,00
III TRIMESTRE	349.535.500,00
IV TRIMESTRE	103.609.500,00
TOTAL	1.202.753.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da
ta de sua publicação.


JANILENE VASCONCELOS DE MELO
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO